



PORTARIA Nº 1.052/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 0783 e 0801, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37587/2026**, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 0783 e 0801**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de maio de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

RESOLUÇÃO CMS Nº 783, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 29 de Abril de 2026;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se da aprovação da Resolução 778/2026, em reunião realizada em 25 de Fevereiro 2026, pelo pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde, observando as Resoluções número 067/2012, 068/2012 do CMS, Resolução nº 453/2012 do CNS;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 26 de março de 2026 a Resolução 0778/2026 com resultado de votação da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2025/2028, do CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS nº 783/2026, da recomposição de representação Governamental e suas 03 (três) cadeiras com seus respectivos conselheiros titular, primeiro suplente e segundo suplente do CMS - Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim ES;

Art. 2º Fica aprovado e empossado a indicação dos conselheiros titular primeiro suplente e segundo suplente **Governo Municipal SEMUS Secretaria Municipal de Saúde Seguimento - Gestor/Prestador conforme processo nº9757/2026;**

Art. 3º O mandato do triênio 2025/2028 teve início em setembro de 2025, e seu término será setembro de 2028, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, Resoluções CMS números 067/2012, 068/2012, e 453/2012 do CNS - conselho nacional de saúde e resolução nº 0716/2025 de 18 de Setembro de 2025 e Resolução número 0717/2025 referente ao resultado da eleição do CMS - conselho municipal de saúde e Resolução número 778/2026 referente a composição da mesa diretora;

Seguimento do Governo / Gestor / Prestador

CADEIRA 01

- Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho
- 1º Suplente: Marcio Costa Ribeiro
- 2º Suplente: Luciana de Paulo Azevedo

CADEIRA 02

- Titular: Fábio Gava da Silva
- 1º Suplente: Edgar Malheiros Louzada
- 2º Suplente: Maria Cristina Babosa Ribeiro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Abril de 2026.

ISAC JUCIEL FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0783/2026, de 29 de abril de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.

RESOLUÇÃO CMS Nº 0801, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela legislação municipal vigente,

Considerando que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas de caráter deliberativo, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

Considerando a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Regimento Interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo, etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que estabelece a realização das etapas municipais no período de 16 de março de 2026 a 04 de julho de 2026;

Considerando a necessidade de garantir a participação social, o controle social e a construção coletiva das diretrizes da política municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde no município;
- II – Formular diretrizes para a política municipal de saúde;
- III – Elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual;
- IV – Eleger delegadas e delegados para a 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º A Conferência será realizada na data de 02 de Julho de 2026, no auditório da escola EEEFM Presidente Getúlio Vargas, localizada à Rua João Franklin Machado, 40, bairro Abelardo Ferreira Machado, Município Cachoeiro de Itapemirim /ES, CEP: 29.309-274, de 7:00h às 17h.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

Art. 5º A organização da Conferência será coordenada por Comissão Organizadora a ser instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A Conferência será estruturada conforme diretrizes metodológicas definidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, observando:

- I – Mesas temáticas;
- II – Grupos de trabalho por eixos;
- III – Plenária deliberativa;
- IV – Processo de votação das propostas.

Art. 7º Serão eleitas 12 (doze) pessoas delegadas para representar o município na etapa estadual, respeitando a seguinte composição:

- I – 50% de usuários;
- II – 25% de trabalhadores da saúde;
- III – 25% de gestores e prestadores de serviços.

Art. 8º A participação na Conferência observará os seguintes segmentos:

- I – Delegados(as), com direito a voz e voto;
- II – Convidados(as), com direito a voz;
- III – Observadores(as).

Art. 9º As propostas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à etapa estadual, conforme normativas vigentes.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ISAC JUCIEL FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0801/2026, 13 de Maio de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Secretário Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.